LEI Nº 1126.
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006.

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA LAZARO RODRIGUES DA SILVA", a Travessa localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início na Rua João Cipulo, e segue por uma extensão aproximadamente de 182 (cento e oitenta e dois) metros, até encontrar a Rua Jose Milani Junior, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de Fevereiro de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração